



EXMO. SENHOR PRESIDENTE
 DA CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

PROJETOS DE ESPECIALIDADES						
					PROCESSO N.º	/
REQUERENTE						
Nome						
Morada						
Freguesia			Código Postal	-		
N.º Identificação Fiscal			N.º Identificação Civil	Válido até		- -
Código da Certidão Comercial Permanente						
Telefone			Telemóvel	Fax		
E-mail						
Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.						
Na qualidade	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro	
REPRESENTANTE						
Nome						
N.º Identificação Fiscal			N.º Identificação Civil	Válido até		- -
Na qualidade	Mandatário	Sócio-gerente	Administrador	Outro		
PEDIDO						
Em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual, vem apresentar (em função do tipo de obra a executar) os projetos de especialidades relativos ao processo acima identificado.						
Local						N.º
Freguesia			Faseamento da construção			
Código da Certidão Predial Permanente						
Inscrição na Matriz			Conservatória do Registo Predial			
OBSERVAÇÕES						
<p>a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;</p> <p>b) As peças desenhadas deverão cumprir as Normas Portuguesas específicas sobre a matéria. As escalas utilizadas deverão ser as indicadas, admitindo-se, excepcionalmente, outras escalas que, de acordo com as características do projeto, se mostrem mais adequadas à análise do mesmo;</p> <p>c) As plantas fornecidas pela Câmara Municipal são válidas pelo prazo de 1 ano, desde que não tenham ocorrido alterações aos instrumentos de planeamento. Nestas plantas, deverá ser rigorosamente identificado e assinalado o terreno objeto da operação, bem como a implantação da operação urbanística, sempre que a escala da planta o permita;</p> <p>d) Todas as peças escritas e desenhadas do projeto, incluindo as plantas fornecidas pela Câmara Municipal, deverão ser autenticadas através de assinatura digital qualificada do técnico responsável;</p>						

- e) No caso de obras de alteração, reconstrução e ampliação em edifício existente, deverão apresentar-se não só as peças desenhadas relativas ao edificado existente atual, mas também relativas ao projeto conforme se encontra aprovado. Nos casos de licenciamentos anteriores a 1999, deverão ser apresentados os projeto(s) e alvará(s) emitidos pela Câmara Municipal de Santo Tirso;
- f) Quando se trate de obras de alteração, reconstrução e ampliação, deverá ser apresentada ficha das características da construção relativa à obra a executar, bem como ficha das características da construção com os valores finais
- g) Nas situações previstas na alínea anterior, para além do projeto relativo à operação em questão, deverão ser apresentadas telas finais correspondentes ao projeto final;
- h) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum elemento, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- i) Os modelos de requerimento, as minutas de termos de responsabilidade, as fichas estatísticas e os regulamentos municipais podem ser consultados em www.mun-trofa.pt. Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares, através do número de telefone 252 209 490.

NOTAS

- a) A **instrução do processo** é efetuada de acordo com o estipulado pela **Portaria n.º113/2015 de 22 de abril**.
- b) As instruções de preenchimento estão disponíveis no documento "Normas de instrução de processos (Obras Particulares)", disponível em www.mun-trofa.pt

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.